



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## **AUTORIZAÇÃO Nº 0969078 - AJCDL**

### **Acolho os pareceres da [Assistência de Aquisições](#) e da [Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações](#).**

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da sociedade empresária INTELETO - Instituto de Desenvolvimento de Competências Ltda., com a finalidade de formalizar a contratação de licença para uso do APP híbrido (IOS + Android + Web) Trilhas de Aprendizagem, com vistas à continuidade do projeto de implementação das Trilhas de Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás que teve início em 2023, a um custo total anual de de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se** os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para coletar ciência da contratada relativamente ao [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Em paralelo, os **autos devem ser encaminhados** à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95), bem como proceder ao atendimento das sugestões de aprimoramento da minuta contratual apresentadas no parecer da [parecer](#) da AJCDL.

**Leonardo Sapiência Santos**

## Diretor-Geral

Em 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0969078** e o código CRC **110241AC**.

24.0.000011159-3

0969078v4